

L E I Nº 003/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária, no orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzados) para reforço da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.2 - 006 - Despesas de Exerc. Anteriores.	Cz\$	610.000,00
Soma	Cz\$	610.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito aberto, será o orçado do item III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, assim distribuídos:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.1 - 005 - Sentenças Judiciais.	Cz\$	100.000,00
--	------	------------

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.URBANOS

0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

4.1.1.0 - 084 - Obras e Instalações.	Cz\$	510.000,00
Soma	Cz\$	610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil, novecentos e oitenta e oito.


ANTONIO ZANINI
Prefeito Municipal